

DESPACHO N.º 09/2026

Mestrado e Doutoramento

Candidaturas e matrículas para o ano letivo 2026/2027

Considerando o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento,

Determina-se a abertura das candidaturas ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica, ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e ao Doutoramento em Direito, para o ano letivo 2026/2027, nos seguintes termos:

1. PRAZO DAS CANDIDATURAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS¹

As candidaturas, para o ano letivo 2026/2027, ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica, ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e ao Doutoramento em Direito decorrem nas seguintes fases e períodos:

1ª Fase

Candidatura: 2 a 27 de fevereiro de 2026

Resultados Provisórios: 13 de março de 2026

Período para reclamação dos resultados provisórios: 14 a 20 de março de 2026

Publicação de Resultados Definitivos: 30 de março de 2026

Matrículas: 2 a 10 de abril de 2026

Resultados (Suplentes): 15 de abril de 2026

Matrículas (Suplentes): 17 a 23 de abril de 2026

2ª Fase

Candidatura: 27 de abril a 13 de maio de 2026

Resultados Provisórios: 27 de maio de 2026

¹ Caso se verifique a necessidade de alteração do calendário de candidaturas e matrículas, o Serviço Académico pode fazer os ajustamentos necessários, sendo os mesmos publicados na Página da Faculdade, bem como através de outros meios de comunicação habitualmente utilizados.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Período para reclamação dos resultados provisórios: **28 de maio a 3 de junho de 2026**

Publicação de Resultados Definitivos: **15 de junho de 2026**

Matrículas: **18 a 25 de junho de 2026**

Resultados (Suplentes): **30 de junho de 2026**

Matrículas (Suplentes): **2 a 6 de julho de 2026**

3ª Fase²

Candidatura: **8 a 14 de julho de 2026**

Resultados Provisórios: **21 de julho de 2026**

Período para reclamação dos resultados provisórios: **22 a 28 de julho de 2026**

Publicação de Resultados Definitivos: **3 de agosto de 2026**

Matrículas: **6 a 13 de agosto de 2026**

Resultados (Suplentes): **18 de agosto de 2026**

Matrículas (Suplentes): **21 a 26 de agosto de 2026**

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO

As candidaturas são realizadas exclusivamente pelo Portal Fénix (**Link: fenix.fd.ulisboa.pt**).

Documentação necessária:

a. Candidatos com habilitação académica anterior concluída em Portugal:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade³;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Mestrado;
- d) Certidão de disciplinas de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações;
- e) Certidão ou declaração com média final de curso, caso esta indicação não

² A disponibilizar caso existam vagas não ocupadas nas fases anteriores.

³ Mediante autorização do candidato, sendo opcional o carregamento deste ficheiro no portal de candidaturas Fénix.

conste já do documento indicado no ponto anterior;

- f) Declaração ou certidão da Instituição de Ensino Superior onde o candidato frequenta o curso, na qual deve constar: a média atual, a data prevista para a conclusão do curso⁴.
- g) Certidão de conclusão de cursos de pós-graduação;
- h) Ligação à página eletrónica da editora, do jornal ou da revista onde foram publicados os livros ou os artigos científicos da autoria do candidato, podendo esta informação ser inserida no *Curriculum Vitae*.

A não submissão da documentação ou informação referidas *supra* nas alíneas *g)* e *h)* determina a desconsideração destes elementos no processo de seriação dos candidatos.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos através do Portal de Candidaturas devem ser entregues no Serviço Académico, ou enviados via correio postal, até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso.

b. Candidatos com habilitação académica anterior não concluída em Portugal:

- a) Passaporte (ou Cartão de Cidadão, para Cidadãos Portugueses);
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Graduação / Mestrado;
- d) Certidão de disciplinas/histórico escolar de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações e média final;
- e) Certidão ou declaração com média final de curso / coeficiente de

⁴ Aplicável apenas aos candidatos que não sejam titulares de um curso de ensino superior, mas que prevejam a obtenção do respetivo grau até 15 de outubro de 2026 (acesso aos cursos de mestrado) ou 31 de dezembro de 2026 (acesso ao curso de doutoramento).

Sem este documento oficial devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato frequenta o curso, para efeitos de seriação da candidatura, será atribuída uma classificação de 10 valores.

Os candidatos que sejam alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, não necessitam de entregar este documento, sendo a classificação obtida pelo Serviço Académico, por consulta do respetivo processo académico. Serão consideradas, para efeitos de média atual, a classificação que conste no sistema no primeiro dia útil após o término do prazo de candidatura da respetiva fase.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- rendimento ou acumulado (classificação média final), caso esta indicação não conste já do documento indicado no ponto anterior;
- f) Declaração ou certidão da Instituição de Ensino Superior onde o candidato frequenta o curso, na qual deve constar: a média atual, a data prevista para a conclusão do curso⁵.
 - g) Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior onde o grau anterior foi concluído, com a menção expressa da escala de classificações, nomeadamente: classificação mínima a que corresponde a aprovação e classificação máxima;
 - h) Certidão de conclusão de cursos de pós-graduação;
 - i) Ligação à página eletrónica da editora, do jornal ou da revista onde foram publicados os livros ou os artigos científicos da autoria do candidato, podendo esta informação ser inserida no Curriculum Vitae.
 - j) Declaração de honra do candidato(a) a atestar que as informações submetidas na candidatura contêm informações verdadeiras e exatas.

Os documentos referidos nas alíneas *c), d), e), f), g) e h)* devem estar devidamente legalizados pelo Consulado Português do país onde foi realizado o curso ou apostilados nos termos da Convenção da Haia.

A não submissão da documentação ou informação referida *supra* nas alíneas *h)* e *i)* determina a desconsideração destes elementos no processo de seriação dos candidatos. Os candidatos selecionados/matriculados devem apresentar os documentos originais no Serviço Académico até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso. A não apresentação destes documentos no prazo indicado implica a anulação da matrícula,

⁵ Aplicável apenas aos candidatos que não sejam titulares de um curso de ensino superior, mas que prevejam a obtenção do respetivo grau até 15 de outubro de 2026 (acesso aos cursos de mestrado) ou 31 de dezembro de 2026 (acesso ao curso de doutoramento).

Sem este documento oficial devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior onde o candidato frequenta o curso, bem como devidamente legalizado pelo Consulado Português do país onde frequenta o curso ou apostilado nos termos da Convenção da Haia, para efeitos de seriação da candidatura, será atribuída uma classificação de 10 valores.

sem restituição das taxas, emolumentos e propinas pagas até ao momento.

A apresentação de documentos académicos que não integrem informações verídicas é punida nos termos da lei.

3. TAXAS E EMOLUMENTOS

São aplicáveis as seguintes taxas e emolumentos:

- a) Taxa de candidatura (não reembolsável):
 - 1.^a fase: € 100,00 (cem euros);
 - 2.^a fase: € 150,00 (cento e cinquenta euros);
 - 3.^a fase: € 150,00 (cento e cinquenta euros);
- b) Taxa de matrícula: € 100,00 (cem euros);
- c) Seguro escolar: € 2,03 (dois euros e três cêntimos);
- d) Taxa de Admissão Provisória: € 200,00 (duzentos euros)⁶

4. TRANSFERÊNCIAS DE CANDIDATURAS

Os candidatos não colocados (ie. em condição de suplentes e/ou com admissão provisória, por falta de comprovação da titularidade do grau de ensino superior anterior) na 1.^a Fase poderão transitar para a 2.^a fase e desta para a 3.^a fase, mediante o pagamento do valor remanescente face à taxa de candidatura aplicada na 2.^a fase, i.e. 50€.

5. VAGAS POR CICLO DE ESTUDOS

As vagas, por ciclo de estudos, para o ano letivo 2026/2027 são as seguintes:

⁶ Taxa aplicável apenas a candidatos admitidos provisoriamente, ou seja, que não comprovaram a titularidade do grau académico anterior. A estes candidatos, mediante o pagamento desta taxa, ser-lhes-á permitida, transitoriamente, até 15 de outubro (no caso dos cursos de mestrado) e 31 de dezembro (no caso do curso de doutoramento) a frequência de aulas. Findo esses prazos, caso não sejam entregues os documentos que comprovam a titularidade do grau académico anterior, cessa a autorização de frequência no curso. Caso essa comprovação ocorra nos prazos anteriormente indicados, os candidatos serão notificados para a formalização da sua matrícula e assim à aquisição do estatuto de aluno do respetivo ciclo de estudos.

Esta taxa, depois do candidato reunir as condições necessárias para a aquisição do estatuto de aluno do respetivo ciclo de estudos, será convertida no pagamento de taxas e propinas associadas à matrícula.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ciclo de estudos	Fase de Candidatura			Total
	1. ^a Fase	2. ^a Fase	3. ^a Fase ⁷	
Mestrado em Direito e Prática Jurídica	250	150	-	400 ⁸
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	200	100	-	300
Doutoramento em Direito	60	55	-	115
Total	510	305	-	

Nota: as vagas não ocupadas nas 1.^a e 2.^a Fases transitam para a fase posterior.

6. ESPECIALIDADES

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

Especialidades
Ciências Jurídico-Forenses
Direito Administrativo e Administração Pública
Direito Civil
Direito Comercial Internacional
Direito da Concorrência e da Regulação
Direito da Empresa
Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia
Direito dos Transportes
Direito Financeiro e Fiscal
Direito Internacional e Relações Internacionais
Direito Penal
Economia e Políticas Públicas

⁷ As vagas para a 3.^a fase resultam, exclusivamente, de vagas não ocupadas nas fases anteriores de candidatura. As eventuais vagas disponíveis serão publicitadas em www.fd.ulisboa.pt.

⁸ O ciclo de estudos possui um limite máximo de admissões de 300 vagas, tendo sido requerido à agência A3ES a alteração desse limite para 400 vagas. Aguarda-se a autorização de alteração desse limite.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA

Especialidades

Direito Penal e Ciências Criminais

Direito Civil

Direito Constitucional

Ciências Jurídico-Internacionais

Direito Administrativo

Direito Comercial Internacional

Ciências Jurídico Políticas

Direito Laboral

Ciências Jurídico Ambientais

Direitos Fundamentais

Direito Comercial

Direito Fiscal

Ciências Jurídico-Filosóficas

Direito e Economia

Direito Financeiro e Económico Global

Direito Intelectual

Direito Marítimo e Direito do Mar

Direito da União Europeia

História do Direito

Direito Bancário e dos Seguros

Teoria do Direito

DOUTORAMENTO EM DIREITO

Especialidades

Ciências Jurídico-Políticas

Ciências Jurídico-Criminais

Ciências Jurídico-Civis

Direito Fiscal

Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias

História do Direito

Teoria do Direito

Direito e Economia

Direito Romano

Ciências Jurídico-Empresariais

Direito Financeiro e Económico Global



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

É fixado o limite máximo de 15 alunos por unidade curricular, o qual pode ser aumentado proporcionalmente sempre que a distribuição de serviço docente contemple a possibilidade de divisão de turmas.

7. INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES

A inscrição nas unidades curriculares do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e do Doutoramento em Direito encontra-se condicionada à disponibilidade de vagas.

A abertura de cada especialidade encontra-se dependente do seguinte número mínimo de inscrições:

- a) Mestrado em Direito e Prática Jurídica: 15 alunos (artigo 28.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).
- b) Mestrado em Direito e Ciência Jurídica: 5 alunos (artigo 41.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).
- c) Doutoramento em Direito: 5 alunos (artigo 41.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).

8. SERIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Nos termos do [Regulamento do Mestrado e do Doutoramento](#) (cf. o disposto no artigo 23.º, n.º 2) na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, e em função dos requisitos de acesso definidos para cada um dos 3 ciclos de estudo, a saber: Classificação do grau académico de que são titulares⁹ (CR1);

Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do ciclo de estudos a que se candidata (CR2).

⁹ Para efeitos de seriação dos candidatos finalistas dos respetivos cursos, será considerada a nota constante na declaração ou certificado emitido pela Instituição de Ensino Superior em que frequenta o curso, entregue até ao último de candidatura da respetiva fase.

Para candidatos que sejam alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, serão consideradas, para efeitos de média atual, a classificação que conste no sistema no primeiro dia útil após o término do prazo de candidatura da respetiva fase.

A nota final de candidatura será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$(CR 1 + CR 2)/2$$

A seriação das candidaturas será efetuada por Ciclo de Estudos, segundo as listas ordenadas de preferências dos candidatos¹⁰, até ao preenchimento das vagas disponíveis. A ordenação das candidaturas é realizada por ordem decrescente da nota final de candidatura para cada Ciclo de Estudos, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento. Em caso de empate, prevalece o candidato que tiver a melhor média do último ano curricular e/ou ano letivo, conforme aplicável, do curso de origem. Em caso de novo empate, retrocede-se um ano curricular e/ou ano letivo e aplica-se o mesmo critério de desempate.

Após a seriação, as candidaturas serão catalogadas com os seguintes estados:

- a) **Colocado(a):** candidatura colocada nas vagas disponibilizadas. Os candidatos colocados deverão realizar a matrícula no prazo estabelecido, de acordo com as instruções que serão enviadas via email. Os candidatos que não procedam à matrícula nos prazos indicados perdem o direito à vaga, a qual será disponibilizada aos candidatos “não colocados/suplentes”, por ordem de seriação destes.
- b) **Admissão Provisória:** candidatura admitida sob a condição de conclusão da habilitação anterior até uma determinada data¹¹, e desde que reúna as condições de acesso ao curso de candidatura, definidas no regulamento.
- c) **Não colocado/Suplente:** candidaturas não admitidas por inexistência de vagas. Podem ser chamados, por ordem de seriação, no caso de desistência de candidatos admitidos.
- d) **Não colocado/Suplente/Admissão Provisória:** Admissão Provisória à

¹⁰ No ato da candidatura o(a) candidato(a) deverá proceder à seleção de duas especialidades por ordem de preferência.

¹¹ A habilitação anterior deverá estar concluída até 15-10-2026, para as candidaturas referentes a Cursos. de Mestrado. No que concerne às candidaturas ao Doutoramento, a habilitação anterior deve estar concluída até 31-12-2026.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

conclusão da habilitação anterior, nos termos definidos na alínea b). Será admitido provisoriamente caso existam vagas sobrantes resultantes de matrículas não confirmadas de candidatos colocados na presente seriação.

e) **Excluído(a)**: Candidatura excluída por não apresentação dos certificados académicos nos termos do Edital de Candidaturas e/ou por não cumprimento dos requisitos de acesso.

As candidaturas que não preenchem os requisitos formais de acesso ao Ciclo de Estudos serão previamente apreciadas pela Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados que, entre outros parâmetros, irá avaliar o currículo escolar, científico ou profissional do(a) candidato(a).

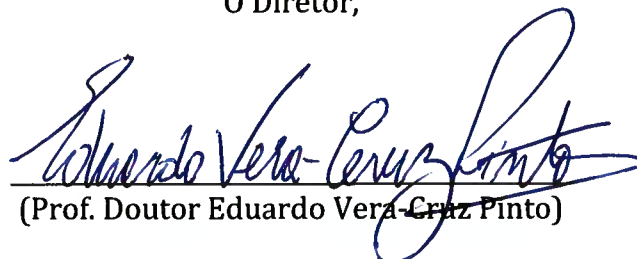
A lista dos candidatos colocados e a respetiva seriação é publicada na Página da FDUL, nas secções correspondentes aos ciclos de estudos do presente despacho.

9. Integração em Projetos de Investigação

Os alunos do mestrado científico e do doutoramento, que apresentem distintos resultados académicos, elementos curriculares e aptidão para a investigação científica, poderão vir a ser integrados em projetos e apoiados em sua investigação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Lisboa, 27 de janeiro de 2026

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)